



GAIA SILVA GAEDE
ADVOGADOS

DECRETOS ESTADUAIS: MEDIDAS RESTRITIVAS CORONAVÍRUS

Tendo em vista o agravamento da pandemia do Coronavírus, foram editadas, na última semana, medidas sanitárias mais restritivas a fim de conter o avanço da transmissão do vírus e, dessa forma, evitar um colapso no sistema de saúde.

Desse modo, considerando as regras que deverão ser observadas e impactarão em maior ou menor grau a continuidade das atividades comerciais e industriais, compilamos abaixo os Decretos Estaduais editados até o momento e as principais alterações e recomendações prescritas, colocando-nos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Estado	Decreto e/ou portaria	Prazo de Vigência	Breve síntese das medidas restritivas	Decreto e/ou portaria
AC	8147 e 8260	Indefinido	O Decreto determinou: (i) toque de recolher entre às 22:00 e às 05:00; (ii) aos fins de semana, é permitido somente a abertura de hospitais, farmácias, postos de gasolina e funerárias, além de restaurantes e lanchonetes pelo sistema de entrega; (iii) de segunda a sexta-feira, comércios e atividades econômicas em geral podem operar; e (iv) foram vedadas competições profissionais de futebol, teatros, cinemas, apresentações culturais e eventos corporativos, acadêmicos e sociais, bem como confraternizações em salões de festa, restaurantes e buffets.	
AL	73.650/2021	30/03/2021	O último decreto publicado no estado do Alagoas, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 21h às 5h; (ii) funcionamento do comércio apenas de segunda à sexta; (iii) bares e restaurantes somente via delivery e take-away; (iv) o transporte público funciona sem qualquer restrição, transporte turístico fica suspenso e transporte intermunicipal de passageiros deverá circular com 30% da sua capacidade ; (v) praias, rios e orlas não poderão ser acessados.	
AP	907	24/03/2021	O último decreto publicado no estado do Amapá, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 21h às 5h; (ii) fechamento do comércio não essencial - podem funcionar apenas com sistema de entrega ; (iii) as atividades dos bares está suspensa, e restaurantes podem funcionar apenas via sistema delivery; (iv) está proibido o transporte interestadual de passageiros por via fluvial e o terrestre, porém, o Amapá não tem ligação rodoviária com outros estados	
AM	43596	04/04/2021	O último decreto publicado no estado do Amazonas, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 21h às 6h; (ii) funcionamento do comércio das 9h às 17; (iii) bares e restaurantes podem funcionar das 6h às 20h, e também via sistema delivery; (iv) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	

Estado	Decreto e/ou portaria	Prazo de Vigência	Breve síntese das medidas restritivas	Decreto e/ou portaria
BA	20323	29/03/2021	O último decreto publicado no estado da Bahia, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 19h às 05h nos municípios indicados no decreto; (ii) funcionamento, até 29 de março, apenas de serviços essenciais; (iii) estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres poderão operar apenas de portas fechadas na modalidade de delivery.	ACESSE
CE	33965	28/03/2021	O último decreto publicado no estado do Ceará, estipulou as seguintes medidas: (i) funcionamento do comércio não essencial, bares e restaurantes apenas por delivery; e (ii) o transporte público funciona sem qualquer restrição. Prorrogado até 28/03.	ACESSE
ES	4838-R	31/03/2021	O último decreto publicado no estado do Espírito Santo, estipulou as seguintes medidas: (i) suspensão do funcionamento presencial de todos os serviços e atividades que não são considerados essenciais, podendo funcionar apenas com o serviço de entrega de produtos em domicílio; (ii) bares e restaurantes, apenas delivery; (iii) o transporte público funciona sem restrições.	ACESSE
GO	9.828	30/03/2021	O último decreto publicado no estado de Goiás, estipulou as seguintes medidas: (i) vedação do funcionamento do comércio; (ii) bares e restaurantes podem funcionar apenas via sistema delivery; (iii) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	ACESSE

Estado	Decreto e/ou portaria	Prazo de Vigência	Breve síntese das medidas restritivas	Decreto e/ou portaria
MA	36531	21/03/2021	O último decreto publicado no estado do Maranhão, foi prorrogado até 21/03 e estipulou as seguintes medidas: (i) funcionamento do comércio das 9h às 21h; (ii) bares e restaurantes podem funcionar apenas via sistema delivery; (iii) o transporte público funciona sem qualquer restrição. Ainda não há novo decreto.	ACESSE
MT	837, 842 e 850	04/04/2021	O último decreto publicado no estado do Mato Grosso, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 21h às 5h; (ii) funcionamento do comércio até às 18h; (iii) bares e restaurantes funcionam até às 14h aos fins de semana, sendo permitido o delivery apenas até às 20h45; (iv) o transporte público funciona sem qualquer restrição. Vigência prorrogada até 04 de abril de 2021, ainda não há novo decreto.	ACESSE
MS	15632	28/03/2021	O último decreto publicado no estado do Mato Grosso do Sul, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 20h às 5h; (ii) funcionamento do comércio das 5h às 16h; (iii) bares e restaurantes podem funcionar apenas via sistema delivery; (iv) aos fins de semana o funcionamento de qualquer atividade não essencial será das 5h às 16h; (v) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	ACESSE
MG	Deliberação COVID-19 N° 130 DE 03/03/2021	01/04/2021	O último decreto publicado no estado do Minas Gerais, estipulou as seguintes medidas chamando a fase de “onda roxa”: (i) a circulação de pessoas só pode ocorrer em situações relacionadas a atividades essenciais; (ii) toque de recolher entre 20 horas a 05 horas; (iii) funcionamento do comércio fica vedado, apenas comércio essenciais; (iii) bares e restaurantes podem funcionar apenas via sistema delivery até 20 horas; (iv) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	ACESSE

Estado	Decreto e/ou portaria	Prazo de Vigência	Breve síntese das medidas restritivas	Decreto e/ou portaria
PA	800	29/03/2021	<p>O último decreto publicado no estado do Pará, categorizou os municípios em bandeiras preta ou vermelha. Nos municípios de bandeira preta: restrição da circulação de pessoas apenas por razões médicas, saques ou depósitos bancários, aquisição de produtos de subsistência, delivery ou pegue e pague de serviços essenciais e transporte e circulação de cargas. A comercialização de produtos não essenciais está proibida. Serviços essenciais funcionarão com restrições de capacidade. Nos municípios de bandeira vermelha: Proibida acirculação de pessoas entre 21h e 05h. Bares e restaurantes podem funcionar com 50% da capacidade. Academias, cinemas, teatros, boates, casas de shows e afins são proibidos de funcionar, os comércios essenciais podem operar com restrições de dias e horários conforme sua atividade. Serviços essenciais operam normalmente.</p> <p>GOVERNADOR PRORROGOU O LOCKDOWN EM 21/03/2021, CONTUDO, AINDA NÃO FORA PUBLICADO NOVO DECRETO.</p>	<p>ACESSE</p>
PB	41086	26/03/2021	<p>O último decreto publicado no estado do Paraíba, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 22 horas às 5 horas; (ii) funcionamento do comércio das 06 horas às 17 horas; (iii) bares e restaurantes podem funcionar das 06 horas às 16 horas, após esse horário até às 21:3ª horas pode funcionar via sistema delivery e takeaway; (iv) aos fins de semana o funcionamento dos estabelecimentos comerciais não é permitida; (v) o transporte público funciona sem qualquer restrição; (vi) A construção civil terá seu expediente iniciado às 6h30 e encerrado às 16h30 durante a semana.</p>	<p>ACESSE</p>
PR	7.145/2021	28/03/2021	<p>O último decreto publicado no estado do Paraná, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 20 horas às 5 horas; (ii) suspendeu o funcionamento do comércio e serviços não essenciais; (iii) bares e restaurantes podem funcionar nos sistemas de delivery, drive-thru e take away (retirada no balcão); (iv) aos fins de semana o funcionamento dos estabelecimentos comerciais não é permitida, apenas dos serviços essenciais; (v) o transporte público funciona sem qualquer restrição.</p>	<p>ACESSE</p>
PE	50433	28/03/2021	<p>O último decreto publicado no estado de Pernambuco, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 20 horas às 5 horas; (ii) funcionamento do comércio não essencial apenas nos sistema de delivery; (iii) aos fins de semana o funcionamento dos estabelecimentos comerciais não é permitida, apenas dos serviços essenciais; (v) o transporte público funciona sem qualquer restrição.</p>	<p>ACESSE</p>

Estado	Decreto e/ou portaria	Prazo de Vigência	Breve síntese das medidas restritivas	Decreto e/ou portaria
PI	19539	28/03/2021	O último decreto publicado no estado de Piauí, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 21 horas às 5 horas; (ii) funcionamento do comércio não essencial das 05 horas às 20 horas, todos os dias; (v) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	ACESSE
RJ	46.970	29/03/2021	O último decreto publicado no estado do Rio de Janeiro, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 23:00 horas às 05:00 horas (ii) funcionamento do comércio das 10:30 às 21:00 horas; (iii) bares e restaurantes podem funcionar via sistema delivery após as 21 horas; (iv) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	ACESSE
RN	30.419	02/04/2021	O último decreto publicado no estado do Rio Grande do Norte, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 20 horas às 06 horas; (ii) funcionamento do comércio das 07:00 horas às 19 horas e suspensão do funcionamento do comércio não essencial; (iii) bares e restaurantes podem funcionar apenas via sistema delivery após 20:00 horas; (iv) aos fins de semana o funcionamento dos estabelecimentos comerciais não poderá ocorrer, somente os considerados essenciais; (v) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	ACESSE
RS	55.799	04/04/2021	O último decreto publicado no estado do Rio Grande do Sul, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 20 horas às 05 horas; (ii) funcionamento apenas do comércio essencial até as 20 horas, algumas atividades podem funcionar até 22 horas; (iii) bares e restaurantes podem funcionar apenas via sistema delivery até as 20 horas; (iv) aos fins de semana o funcionamento dos estabelecimentos comerciais não poderá ocorrer, somente os considerados essenciais; (v) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	ACESSE

Estado	Decreto e/ou portaria	Prazo de Vigência	Breve síntese das medidas restritivas	Decreto e/ou portaria
RO	25859	23/03/2021	O último decreto publicado no estado do Rondônia, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 21 horas às 06 horas; (ii) funcionamento apenas do comércio essencial; (iii) bares e restaurantes podem funcionar apenas via sistema delivery; (iv) aos fins de semana o funcionamento dos estabelecimentos comerciais não poderá ocorrer, somente os considerados essenciais; (v) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	ACESSE
RR	29865-E e 29907-E	15/03/2021	O último decreto publicado pelo estado de Roraima restringiu o transporte público para evitar a aglomeração e circulação de pessoas. AINDA NÃO EXPEDIDO NOVO DECRETO	ACESSE
SC	1.218	05/04/2021	O último decreto publicado no estado do Santa Catarina, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 00:00 horas às 06 horas; (ii) o comércio não essencial somente poderá funcionar somente das 10:00 horas às 20:00 horas, considerando os fins de semana; (iii) eventos esportivos, reuniões e o funcionamento de casas de shows e outros estão proibidos; (v) limite de ocupação de transportes públicos em até 50%.	ACESSE
SP	65563	30/03/2021	O último decreto publicado no estado do São Paulo, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 20:00 horas às 05:00 horas; (ii) Comércio não essencial devem fechar podendo funcionar no esquema de take-away até 20:00 horas (iii) bares, restaurantes e lojas de materiais de construção podem funcionar apenas via sistema delivery ; (iv) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	ACESSE

Estado	Decreto e/ou portaria	Prazo de Vigência	Breve síntese das medidas restritivas	Decreto e/ou portaria
SE	40787 e RESOLUÇÃO N° 12	22/03/2021	O último decreto publicado no estado do Sergipe, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 20:00 horas às 05:00 horas; (ii) O comércio não essencial pode funcionar respeitando a limitação de até 30% de sua capacidade, respeitando o toque de recolher.	ACESSE
TO	6230	31/03/2021	O último decreto publicado no estado do Tocantins, a suspensão das aulas presenciais e recomendou o funcionamento dos comércios nos períodos das 11h às 14h30 e das 18h à zero hora, com capacidade de atendimento ao público limitada a 50%.	ACESSE
DF	41.913	28/03/2021	O último decreto publicado no estado do Distrito Federal, estipulou as seguintes medidas: (i) toque de recolher das 22 horas às 05 horas; (ii) O fechamento dos comércios não essenciais; (iii) o transporte público funciona sem qualquer restrição.	ACESSE

SÃO PAULO

Rua da Quitanda, 126 - Centro
CEP: 01012-010 - São Paulo, SP
Tel.: +55 11 3797 7400

RIO DE JANEIRO

Av. Almirante Barroso 81 – Edifício Torre Almirante
24º andar - Centro
CEP: 20031-004 - Rio de Janeiro, RJ
Tel.: +55 21 2506 0900

CURITIBA

Rua Eurípedes Garcez do Nascimento, 1281 - Ahú
CEP: 80540-280 - Curitiba, PR
Tel.: +55 41 3304 8800

BELO HORIZONTE

Av. do Contorno, 7.069 - salas 508 a 512
CEP: 30110-043 - Belo Horizonte, MG
Tel.: +55 31 2511 8060

BRASÍLIA

SRTVN Quadra 701, Edifício Centro Empresarial Norte,
Salas 519, 521, 532 e 534 - Bloco A
CEP: 70719-903 - Brasília, DF
Tel.: +55 61 3327 9947